

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº 205, de 28 de setembro de 2018.

Notifica a Fundação Renova, com cópia para Samarco, a Vale SA e a BHP Billiton Brasil Ltda, sobre o descumprimento do item 1 da Deliberação CIF nº 187/2018, e determina a apresentação da reestruturação do Programa de proteção e recuperação da qualidade de vida de povos indígenas, de acordo com as Notas Técnicas nº 11/2018 e nº 19/2018/CT-IPCT/CIF.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC), e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrado entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA., Ministério Público Federal, Ministérios Públicos dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Defensoria Pública da União e Defensorias Públicas do Estado de Minas Gerais e do Espírito Santo, homologado na 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais; e

Considerando o definido nas Cláusulas 39 a 45 do TTAC, na Deliberação CIF nº 187/2018, nas Notas Técnicas nº 005/2018, nº 011/2018 e nº 019/2018 da Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais (CT-IPCT), e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

Deliberação do CIF:

- 1) **Notificar** a Fundação Renova, nos termos da Cláusula 247 do TTAC, com cópia para a Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda., pelo descumprimento do item 1 da Deliberação CIF nº 187/2018, visto que a versão apresentada por meio do Ofício da Fundação Renova OFI.NIL.082018.3863 (SEI Ibama nº 3124715), de 20 de agosto de 2018, não atendeu às recomendações contidas na Nota Técnica nº 11/2018/CT-IPCT/CIF.
- 2) **Determinar a reapresentação** do Programa de proteção e recuperação da qualidade de vida de povos indígenas, pela Fundação Renova, contemplando o atendimento integral da Nota Técnica nº 11/2018/CT-IPCT/CIF, com as complementações apontadas na Nota Técnica nº 19/2018/CT-IPCT/CIF, devidamente acompanhado dos Planos de Ação, Projetos e Processos pertinentes, **até o dia 29 de outubro de 2018.**
- 3) A Fundação Renova deverá apresentar o **Plano de Contingência para Cheias** referente a todas as Terras Indígenas atingidas, **até o dia 15 de outubro de 2018.**



- 4) A inobservância desta Deliberação, da respectiva Notificação, e das recomendações das Notas Técnicas nº 011/2018 e nº 019/2018/CT-IPCT/CIF, pela Fundação Renova e/ou suas mantenedoras, ensejará as penalidades previstas no TTAC.

Vitória, 28 de setembro de 2018.


Suely Mara Vaz Guimarães de Araújo
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO